DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 962/2022

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2022 e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), junto ao orçamento da Câmara Municipal de Iaras (Lei Municipal nº 926/2021- LOA-2022), nas seguintes funcionais programáticas:

01.00.00 – Poder Legislativo		
01.01.00 – Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	**Manutenção Geral Câmara Municipal**	
3.3.90.30.00 – 01.110 – Ficha 06	Material de Consumo	R$ 30.500,00
3.3.90.39.00 – 01.110 – Ficha 09	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 109.000,00
4.4.90.52.00 – 01-110 – Ficha 02	Equipamento e Material Permanente	R$ 144.000,00
Total Créditos Adicionais Suplementares		**R$ 283.500,00**

Art. 2º Os Créditos Adicionais abertos no art. 1º desta lei, serão cobertos pela anulação parcial de dotações, conforme especificado abaixo:

01.00.00 – Poder Legislativo		
01.01.00 – Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	**Manutenção Geral Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00 – 01.110 – Ficha 03	Venctos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 – 01.110 – Ficha 04	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.96.00 – 01.110 – Ficha 05	Ressarcimento Desp. Pessoal Requisitado.	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00 – 01.110 – Ficha 10	Serviços de Tec. Inf. Comunicação	R$ 23.500,00
Total Anulação		**R$ 283.500,00**

Art. 3º As alterações ocorridas no orçamento, por força dos arts. 1º e 2º desta lei, serão compatibilizadas no Plano Plurianual – Lei Municipal nº 893/2021, passando a constar nos seus Anexos II e III, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 894/2021, passando a constar nos seus Anexos V e VI.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 16 de agosto de 2022
MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.576 /2022.

"Institui a Comissão Técnica Especial para adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n° 10.540/2020 estabelece a obrigatoriedade da utilização, pelo ente federativo, de sistema Unico informatizado, com base de dados compartilhada entre seus usuários;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.435/2021, etabeleceu o Plano de Adequação, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Técnica Especial para adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que será composto pelos seguintes membros a serem nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo:

I – Secretário Municipal de Finanças;

II – Responsável pela contabilidade municipal;

III – Assessor responsável pelo Planejamento e Gestão;

IV – Assessor responsável pelas Políticas Públicas.

Artigo 2º - Por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo será nomeado a pessoa responsável pela administração, operação e manutenção do SIAFIC Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Iaras, 16 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 1.577/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementares no valor de R$ 283.500,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 962/2022 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 962/2022, em seu

artigo 1º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

01.00.00 - Poder Legislativo		
01.01.00 - Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	**Manutenção Geral Câmara Municipal**	
3.3.90.30.00 – 01.110 – Ficha 06	Material de Consumo	R$ 30.500,00
3.3.90.39.00 – 01.110 – Ficha 09	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	R$ 109.000,00
4.4.90.52.00 – 01-110 – Ficha 02	Equipamento e Material Permanente	R$ 144.000,00
Total Créditos Adicionais Suplementares		**R$ 283.500,00**

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais abertos no art. 1º desta lei, serão cobertos pela anulação parcial de dotações, conforme especificado abaixo:

01.00.00 - Poder Legislativo		
01.01.00 - Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	**Manutenção Geral Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00 – 01.110 – Ficha 03	Venctos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00 – 01.110 – Ficha 04	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.96.00 – 01.110 – Ficha 05	Ressarcimento Desp. Pessoal Requisitado.	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00 – 01.110 – Ficha 10	Serviços de Tec. Inf. Comunicação	R$ 23.500,00
Total Anulação		**R$ 283.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 16 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

Portarias

PORTARIA Nº 6.314 /2022.

"Nomeia membros para compor a Comissão Técnica Especial para adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.435/2021, que dispoe sobre o Plano de Ação voltado para a adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e dá outras providencias:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1576, de 16 de agosto de 2022, os responsáveis abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica Especial para a adequação e implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC:

I – Secretário Municipal de Finanças;

- Kellen Priscila Rosseto Daniel

II – Responsável pela contabilidade municipal;

- Wesley Romer Batista

III – Assessor responsável pelo Planejamento e Gestão;

- Josiane Aparecida Pereira da Silva

IV – Assessor responsável pelas Políticas Públicas;

- Daniele Camargo Alves

Parágrafo Único – Poderão ser requisitados servidores de outras Secretarias Municipais para apoiar a Comissão Técnica, se necessário.

Artigo 2º - Fica nomeado como responsável pela administração, operação e manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC a Assessora Josiane Aparecida Pereira da Silva, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.576, de 16 de agosto de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Iaras, 16 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 030/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**).**

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o pedido de cancelamento do Item nº 35 – MANTEIGA COMUM SEM SAL 500 G., da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.,** CNPJ nº 10.568.281/0001-37.

IARAS, 12 DE AGOSTO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....